

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199, DE 2016, QUE ALTERA O ARTIGO 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, PARA PREVER A INCLUSÃO, EM QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DE SERVIDOR PÚBLICO, DE INTEGRANTE DA CARREIRA POLICIAL, CIVIL OU MILITAR, E DE PESSOA QUE HAJA MANTIDO RELAÇÃO OU VÍNCULO FUNCIONAL, EMPREGATÍCIO, ESTATUTÁRIO OU DE TRABALHO COM A ADAMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS EX-TERRITÓRIOS OU DOS ESTADOS DO AMAPÁ OU DE RORAIMA, INCLUSIVE SUAS PREFEITURAS, NA FASE DE INSTALAÇÃO DESSAS UNIDADES FEDERADAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2016.

(Do Sr. Carlos Andrade)

Senhor Presidente,

Conforme dispões os artigos 255 e artigo 41, inciso X e nos termos regimentais requero a Vossa Excelência, a apreciação e votação pelo plenário dessa Comissão, do requerimento nº 8, de minha autoria, para a realização de Mesa Redonda no Estado de Roraima, para debater a PEC 199/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O documento ora apresentado solicita a realização de reunião dessa Comissão Especial para deliberação do requerimento nº 8 de minha autoria, protocolado no dia 04/10/2016, onde sugiro uma mesa redonda no Estado de Roraima, para debater com os interessados e órgãos locais competentes a situação dos referidos servidores. Até a presente data não ocorreu nenhuma reunião que submetesse a apreciação e a votação o requerimento, e baseado no texto do artigo 41, inciso X, do Regimento Interno, cabe ao Presidente da Comissão essa deliberação, motivo da minha solicitação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2016.

Deputado CARLOS ANDRADE

PHS/RR